

Prefeitura Municipal de Parnamirim

Decreto nº 5.397, de 07 de dezembro de 2006.

Altera e modifica disposições do Decreto nº 5.338, de 24 de maio de 2005, e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 74, inciso XI, da Lei Orgânica do Município,

Considerando que foi constatada a materialização de erro quanto a exata localização do imóvel declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, pelo Decreto nº 5.338/2005;

Considerando a identificação de erro material quanto aos limites e dimensões do imóvel de que trata o Decreto nº 5.338/2005;

Considerando a necessidade de se ter bem definido e explicitado com clareza o imóvel objeto de desapropriação, como forma de prevalência da segurança jurídica e da ampla defesa;

Considerando que o erro agora identificado impede e dificulta os procedimentos notariais indispensáveis à transferência de domínio do imóvel expropriado;

Considerando as informações e ponderações agora trazidas aos autos do processo nº 1594/2005 e protocolo nº 22105/2005,

DECRETA:

Art. 1º. O art. 1º do Decreto nº 5.338, de 24 de maio de 2005, para a vigor com a seguinte redação:

"Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, parte do imóvel situado na Rua Luiz Xavier dos Santos,

Prefeitura Municipal de Parnamirim

distante 85,00m (oitenta e cinco metros) da Rua João Xavier dos Santos (antiga Rua Projetada 01), designado como lote 14 e parte do lote 12, da quadra 07, medindo 600,00m² (seiscentos metros quadrados), integrante do loteamento Parque do Cotovelo, Distrito de Pium, neste Município, com os seguintes limites e dimensões: distrito de Pium, medindo 600,00m² (seiscentos metros quadrados), com os limites e especificações seguintes: ao Norte, com a área restante do lote 12, com 30,00m; ao Sul, com o lote 16, com 30,00m; a Leste, com a rua Luiz Xavier dos Santos (antiga rua Projeta 04), com 20,00m; e a Oeste, com o lote 13 e parte do lote 11, com 20,00m; no valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais)."

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de maio de 2005.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Parnamirim, 07 de dezembro de 2006.


AGNELO ALVES
Prefeito

CARLOS MAGNO PEREIRA DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Obras Públicas